ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.941/2022

Vereador Autor: Iza Vicente

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobres os plantões médicos na rede pública de saúde municipal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Deverá ser divulgada a relação e a escala de plantão dos médicos, coordenadores e demais profissionais da saúde que realizam atendimento em cada unidade e equipamento público de saúde que esteja em funcionamento no município.
Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá conter os endereços das unidades e dos equipamentos públicos de saúde, o horário de atendimento e os nomes completos, a escala de plantão e as especialidades dos profissionais que estão atendendo nessas unidades, das seguintes formas:
I –Veto em análise pelo Poder Legislativo;
II –Veto em análise pelo Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 213/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$9.499.985,72 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos de R$9.120.097,06 (nove milhões, cento e vinte mil, noventa e sete reais e seis centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$379.888,66 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 213/2022 **DE: 27/09/2022**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.482.0037.1.015	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO				
3.3.90.39.00.00.00		215	004	5.840.718,18	
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.51.00.00.00		1971	003	99.000,00	
39.01.26.782.0045.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.00.00		1973	004	640.200,00	
39.01.26.782.0045.2.206	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS				
3.3.90.39.00.00.00		1975	003	1.485.188,88	
3.3.90.39.00.00.00		1976	004	400.000,00	
4.4.90.51.00.00.00		1977	003	260.400,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**8.725.507,06**				
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.452.0040.2.059	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA				
3.3.90.39.00.00.00		2038	004	40.000,00	
39.03.26.782.0050.1.012	AQUISIÇÃO DE ABRIGOS COM COBERTURA E ASSENTOS				
4.4.90.52.00.00.00		2057	004	354.590,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**394.590,00**				
TOTAL ANULADO: 9.120.097,06					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.782.0050.2.290	SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.9				
3.3.90.93.00.00.00		1980	003		1.844.588,88
3.3.90.93.00.00.00		1981	004		7.275.508,18
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**9.120.097,06**				
TOTAL REFORÇADO: 9.120.097,06					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 213/2022 **DE: 27/09/2022**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.782.0050.2.290	SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.9				
3.3.90.92.00.00.00		1979	004	379.888,66	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**379.888,66**				
TOTAL ANULADO: 379.888,66					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.782.0050.2.290	SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.9				
3.3.90.93.00.00.00		1981	004		379.888,66
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**379.888,66**				
TOTAL REFORÇADO: 379.888,66					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
003	1.844.588,88	1.844.588,88
004	7.655.396,84	7.655.396,84
TOTAL:	**9.499.985,72**	**9.499.985,72**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 214/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso II do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$436.442,46 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ e FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.
Art. 2º - Os recursos de R$316.442,46 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso II do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 214/2022 **DE: 27/09/2022**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Planejamento					
57.02.04.121.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.14.01.00.00		2805	004	5.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.27.811.0024.1.117	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO				
4.4.90.51.00.00.00		3037	004	250.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**255.000,00**				
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.244.0008.2.045	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.3.90.32.27.00.00		1293	100	61.442,46	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**61.442,46**				
TOTAL ANULADO: 316.442,46					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.17.512.0003.2.064	DRENAGEM DA AROEIRA				
4.4.90.51.00.00.00		3027	004		250.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Interior					
58.04.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.14.01.00.00		3114	004		5.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**255.000,00**				
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.244.0001.1.038	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA				
3.3.50.41.23.00.00		1195	100		16.950,38
3.3.50.41.27.00.00		1196	100		44.492,08
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**61.442,46**				
TOTAL REFORÇADO: 316.442,46					